



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 067/93, DE 12 DE MARÇO DE 1993.

AUTORIZA OCHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, ASSINAR CONVIÊNIO COM TODOS OS ÓRGÃOS DO ESTADO DA BAHIA E COM TODOS OS ÓRGÃOS DA UNIÃO DURANTE O ANO DE 1993, E DÁ OUTRAS PRVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, autorizado a assinar convênio com todos os órgãos do Estado da Bahia, bem como todos os órgãos da União, durante o ano de 1993.

Art. 2º - A autorização que refere o artigo anterior, tem a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 1993.

Art. 3º - As despesas a que se trata o artigo primeiro, correrão à conta da Unidade Orçamentária específica desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, em 12 de Março de 1993.

  
LIDIO DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL